



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA**

**EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS, 10 de outubro de 2024.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS APTOS A EXERCER FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR DE POLO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOCENTE, VERSÃO 4.**

O Centro de Educação Superior à Distância (CESAD) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso de suas atribuições, considerando o papel da Universidade em promover a capacitação de professores da rede pública de educação para atuarem no Ensino Fundamental e no Ensino Médio; considerando a necessidade de dar continuidade à formação dos docentes do magistério público de Sergipe, sem afastá-los de suas funções didático-pedagógicas; considerando as demandas para formação docente apresentadas pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura (SEDUC); considerando as experiências consolidadas na Universidade Federal de Sergipe (UFS), no que se refere à formação de professores, bem como os resultados do Programa de Qualificação Docente – 4ª Versão (PQD-4), em suas três versões anteriores; considerando o disposto nos artigos 206 e 211 da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; considerando o que estabelece a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; considerando as metas 15 e 16 do Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 24 de junho de 2014; considerando as metas 15 e 16 do Plano Estadual de Educação – PEE, aprovado pela Lei nº 8.025, de 04 de setembro de 2015; considerando o Decreto nº 8.752, de 09 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica; considerando a Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica; torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta a chamada pública para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Função de Bolsista-Tutor de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente - Versão 4, em parceria com a SEDUC, instituído pela Resolução nº 42/2022/CONPEPE.

## **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Candidatos Aptos a Exercer Funções de Bolsista - Tutor do Polo para atender aos cursos ofertados na I Etapa do Programa de Qualificação Docente - Versão 4, regido por este Edital, será realizado pela coordenação do PQD-4 em parceria com o Centro de Educação Superior à Distância (CESAD) e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura de Sergipe (SEDUC), e tem como público-alvo servidores ativos da Universidade Federal de Sergipe.

## **II. DAS VAGAS**

2.1. O presente Edital visa, dentro de seu prazo de vigência, estabelecer uma relação nominal que comporá um banco de pessoas credenciadas, que poderão vir a ser consultadas acerca da disponibilidade, pela Coordenação Geral do PQD-4 observados os critérios da conveniência e oportunidade deste Edital, para assumir função de Bolsista-Tutor de Polo do Programa de

Qualificação Docente, versão 4, no polo localizado na cidade de Propriá.

2.2. O total de vagas para Bolsistas-tutores de Polo do Programa de Qualificação Docente, versão 4, será definido pela Coordenação Geral do PQD-4, de acordo com a estrutura curricular dos cursos e com a quantidade de cotas de bolsas liberadas na Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, com base no total de alunos, ativos e matriculados nos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

### **III. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE BOLSISTA-TUTOR DE POLO**

3.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste PSS, SOMENTE os candidatos que possuam os seguintes requisitos mínimos:

3.1.1. Ser servidor e ter vínculo ativo com a UFS;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou, se estrangeiro, ser portador de visto temporário ou permanente, estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;

3.1.4. Ter disponibilidade de vinte horas semanais para o exercício da função de bolsista-tutor de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, presencialmente;

3.1.5. Ter graduação em nível superior.

### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. Conforme cronograma apresentado no Anexo I deste Edital, as inscrições serão realizadas no período de **11/10/2024 a 21/10/2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas, mediante o preenchimento de formulário de inscrição e envio, em anexo, dos documentos solicitados, por meio do link para acesso, o qual está disponível no Anexo II deste Edital.

4.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos à Comissão de Seleção (Anexo IV) do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de Bolsista-tutor de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4:

a) formulário online de inscrição preenchido;

b) comprovante de vínculo ativo com a UFS (arquivo PDF);

c) currículo Lattes comprovado de acordo com os critérios do barema (Anexo V)

4.4. Serão indeferidas as solicitações enviadas por quaisquer outras vias distintas da apresentada no item 4.2 do presente Edital e/ou que estiverem incompletas.

### **V. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

5.1. O Processo Seletivo será desenvolvido em três etapas: Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória); Segunda etapa – Análise da documentação apresentada (eliminatória); Terceira etapa – Cadastro no Sistema da FAPESE (eliminatória).

5.2 Somente os candidatos com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.

5.2.1 A homologação das inscrições fica condicionada à entrega da documentação exigida no item 4.3 deste Edital.

5.2.2 Uma vez homologadas pela Comissão de Seleção, as inscrições serão divulgadas no endereço eletrônico do CESAD – <https://sitecesad.ufs.br>, obedecido o prazo determinado no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.3 A Comissão de Seleção (Anexo IV) apresentará relatório final à Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, após análise da documentação referida no item 4.3 deste Edital, com descrição do perfil de cada candidato inscrito,

conforme requisitos do item III deste Edital.

5.3.1. Somente os candidatos com documentação aprovada pela Comissão de Seleção, segundo requisitos estabelecidos no item III deste Edital, serão considerados credenciados e poderão ser consultados acerca da disponibilidade para a função prevista neste Edital, de bolsista-tutor de Polo dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

5.3.2. É prerrogativa da Coordenação Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os candidatos credenciados para as funções de bolsista-tutor de Polo dos cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

5.3.3. O relatório final elaborado pela Comissão apresentará uma lista de tutores de Polo credenciados por Polo.

## **VI. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

6.1. A análise dos documentos comprobatórios será baseada no quadro de pontos do Anexo V deste Edital.

6.2. Serão consideradas apenas as informações dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação deste Edital, documentalmente comprovadas.

6.2.1. Os seguintes documentos serão aceitos para fins de comprovação da titulação:

6.2.1.1. Item 1 - "Formação Acadêmica": declarações de conclusão ou diplomas. Títulos obtidos no exterior requerem, necessariamente, revalidação e/ou reconhecimento por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996. Portanto, não serão aceitas atas, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios de defesas de títulos obtidos no exterior.

6.2.1.2. Item 2 - "Formação continuada": certificações de Cursos com temática em Educação à Distância com, no mínimo, 20h por curso.

## **VII. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos às vagas disponíveis para Bolsista-Tutor de Polo serão classificados de acordo com a maior pontuação obtida, considerada a soma dos pontos da Análise dos documentos comprobatórios, anexados no ato da inscrição.

## **VIII. DO RESULTADO**

8.1. Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, no endereço eletrônico do CESAD – <https://sitecesad.ufs.br>, segundo os prazos e etapas estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

8.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

8.3 Em caso de indeferimento da inscrição, a informação será acompanhada de indicação sobre o item deste Edital que não foi contemplado;

8.4 Os resultados Provisório e Final conterão lista nominal dos candidatos e pontuação total, por ordem decrescente de classificação, que poderão vir a ser consultados pela Coordenadora Geral do PQD-4, observados os critérios da conveniência e oportunidade, para assumir função de bolsista-tutor de Polo.

## **IX. DOS RECURSOS**

9.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor de Polo dos Cursos do

Programa de Qualificação Docente, versão 4, no prazo estabelecido em cronograma do Anexo I deste Edital.

9.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, ao Programa de Qualificação Docente, através do e-mail: [selecaopqd4@gmail.com](mailto:selecaopqd4@gmail.com).

9.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Funções de bolsista-tutor de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

9.4. Não serão aceitos recursos entregues presencialmente, via fax, bem como recursos extemporâneos.

9.5. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.

9.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.

9.7. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos candidatos.

## **X. DO CADASTRO NO SISTEMA DA FAPESE**

10.1. Os bolsistas-tutores de Polo aprovados serão cadastrados pela Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, na FAPESE como “bolsista”, sem vínculos empregatícios, por se tratar neste Edital de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

10.1.1. A homologação das inscrições e o credenciamento dos candidatos na seleção, não implicará obrigatoriedade de cadastramento na FAPESE.

10.1.2. É cabível à Coordenação PQD- 4 o direito de consultar os candidatos credenciados de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade e de necessidades dos cursos ofertados em cada uma das etapas do PQD-4.

10.2. Após a publicação do Resultado Final, a Coordenação do PQD-4 enviará para o correio eletrônico dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas disponíveis para o período vigente, formulários específicos da FAPESE, bem como uma lista com os documentos necessários à confecção do Termo de Bolsa. O envio desta documentação pelos bolsistas-tutores de Polo obedecerá ao prazo estabelecido no Anexo I deste Edital;

10.3. O bolsista-tutor de Polo aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de graduação do ensino a distância da UFS.

10.4. O tutor de Polo aprovado não poderá ser aluno de qualquer curso de segunda graduação ofertado pelo PQD-4.

## **XI. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR**

11.1. Compete à Coordenação do Programa de Qualificação Docente, versão 4, cadastrar e manter atualizados os dados na FAPESE dos “bolsistas” que exercem as funções de bolsistas-tutores de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, além de enviar à FAPESE as solicitações mensais de pagamento de bolsas para os bolsistas que tiveram suas atividades confirmadas.

11.2 Os "bolsistas" não terão vínculos empregatícios, por se tratar, neste Edital, de autorização e concessão de bolsas de estudo e pesquisa.

11.3 A FAPESE concederá 04 (quatro) bolsas por semestre letivo ao bolsista-tutor de Polo; cada bolsa tem o valor de R\$ 1.100,00.

11.4 A Coordenadora Geral do Programa de Qualificação Docente, versão 4, solicitará

à FAPese suspensão do pagamento das bolsas, sempre que houver fundamento para tal.

11.5 O pagamento das bolsas dos bolsistas-tutores de Polo dos Cursos do Programa de Qualificação Docente, versão 4, está condicionado à disponibilidade orçamentária da FAPese.

## **XII. DA ATUAÇÃO DO BOLSISTA-TUTOR DE POLO**

12.1 A função de bolsista-tutor de polo será regida pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos do Convênio nº 14/2022, de 29 de dezembro de 2022 e/ou regulamentação/normatização que as substituam, e pelas diretrizes dos Cursos aos quais estarão vinculados.

12.2. O candidato aprovado neste Edital e cadastrado na FAPese deve estar apto ao desempenho das seguintes ações, contempladas nas 20 horas semanais:

12.2.1. Organizar, junto aos Coordenadores de Cursos, agenda mensal das atividades que serão realizadas nos Polos para conhecimento dos cursistas;

12.2.2. Abrir e fechar os espaços físicos que serão utilizados nos encontros presenciais;

12.2.3. Informar às Coordenações dos Polos / Diretores de Campos / Coordenadores do PQD-4 a necessidade dos recursos e espaços para desenvolvimento das atividades presenciais agendadas;

12.2.4. Auxiliar os Polos na organização arquivística, cuidando da guarda das folhas de respostas e outros documentos pertinentes às avaliações da aprendizagem, especialmente os relatórios de estágio;

12.2.5. Apoiar, orientar e/ou direcionar aos Técnicos do PQD-4 nos diversos processos acadêmicos dos alunos: matrícula, pedidos de declaração, reposição das avaliações, acesso aos sistemas acadêmicos, respostas a dúvidas sobre dias e horários das atividades presenciais, etc.;

12.2.6. Participar de reuniões com Docentes e Coordenadores de cursos;

12.2.7. Auxiliar as Coordenações na organização dos encontros presenciais ou remotos, informando a necessidade de espaços e recursos didáticos e auxiliando no controle das frequências de cursistas e Docentes;

12.2.8. Verificar, ao final de cada unidade avaliativa, a situação de cada aluno do polo no quesito rendimento da aprendizagem;

12.2.9. Relatar aos Coordenadores de Cursos, ao final de cada unidade avaliativa, as razões apresentadas pelos discentes para a não realização das avaliações.

## **XIII. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL**

13.1 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções nele contidas.

14.2. O candidato é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

14.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, bem como do credenciamento, escolha e cadastramento.

14.4. Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico, fato que isenta o CESAD/UFS e o PQD-4 por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

14.5. O CESAD/UFS e o PQD-4 não se responsabilizam por qualquer problema técnico com o e-mail dos candidatos.

14.6 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

14.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis no endereço eletrônico do CESAD – <https://sitecesad.ufs.br>.

14.8 Em caso de problemas com a inscrição, o candidato pode contactar a Secretaria do PQD-4 pelo e-mail: [selecaopqd4@gmail.com](mailto:selecaopqd4@gmail.com) e/ou pelo telefone (79) 3194-7638.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PQD-4.

São Cristóvão, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **ALINE LIMA DE OLIVEIRA NEPOMUCENO**  
Data: 09/10/2024 11:56:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno Coordenadora  
Geral do PQD-4

## EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS

### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	10/10/2024
INSCRIÇÃO ONLINE	11/10/2024 a 21/10/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	22/10/2024
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	28/10/2024
APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	29/10/2024 e 30/10/2024
RESULTADO FINAL	01/11/2024

ATENÇÃO CANDIDATO (A): O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se IMPERATIVO o acompanhamento do Processo Seletivo no endereço eletrônico do CESAD (<https://sitecesad.ufs.br>).

## **EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS**

### **ANEXO II**

#### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, o candidato irá acessar link:

[https://docs.google.com/forms/d/1yypth8MI4OYeKSfDIKQr4\\_BnpZWiq0WXPawJL0aIBm0/viewform?edit\\_re quested=true](https://docs.google.com/forms/d/1yypth8MI4OYeKSfDIKQr4_BnpZWiq0WXPawJL0aIBm0/viewform?edit_re quested=true)

# EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS

## ANEXO III

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

#### FORMULÁRIO DE RECURSO

Edital nº27/2024, Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de candidatos Aptos a Exercer Função de Bolsista-Tutor de Polo do Programa de Qualificação Docente, versão 4.

NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:
CURSO:
FUNDAMENTO:

São Cristóvão, ..... de.....de 2024

Assinatura do (a) candidato (a)

**EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS**

**ANEXO IV**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Profa. Dra. Andreza Santos Cruz Maynard  
Coordenadora Adjunta do PQD-4 Presidente

Profa. Dra. Aline Lima de Oliveira Nepomuceno Coordenadora  
Geral do PQD-4  
Examinadora

Profa. Dra. Clotildes Farias de Souza  
Diretora da Coordenadoria de Educação a Distância, Formação e Tecnologias Educacionais  
(CEFORS/SEDUC)  
Examinadora

## EDITAL Nº 27/2024/CESAD/UFS

### ANEXO V

Item	Certificação	Descrição da Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Graduação nas áreas afins do Curso de Licenciatura do PQD-4	Certificação ou declaração	30	80
	Mestrado nas áreas afins do Curso de Licenciatura do PQD-4		40	
	Doutorado nas áreas afins do Curso de Licenciatura do PQD-4		50	
Formação Continuada	Cursos com temática em Educação a Distância (mínimo 20h por curso)	Certificação ou declaração	2 pontos por curso nos últimos 5 anos a considerar a data deste edital	20
<b>Total de Pontos</b>				<b>100</b>